MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 42/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 21 de julho de 2026.

EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 56/2026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA ATUAR COMO TÉCNICOS(AS) NO PROJETO DE EXTENSÃO CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS

RETIFICAÇÃO II

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* ALVORADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CALV/IFRS nº 77, de 15 de junho de 2021, e, considerando recurso TED da SECADI, voltada a ações de educação através da Cultura Hip Hop, torna pública a seleção de profissionais que poderão atuar nas áreas administrativas, pedagógicas, direito, assistência social e produção cultural articulados com o Hip Hop no projeto CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Simplificado destina-se à seleção de profissionais pessoa física para atuarem no âmbito do projeto CENTROS DE ACESSO A DIREITOS E INCLUSÃO SOCIAL (CAIS) JUVENTUDES HIP HOP IFRS.

1.2. O Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS tem como objetivo promover a transformação social em unidades fixas, com pedagogia da Cultura Hip Hop, integrando ações de atendimento direto à população, formação continuada e pesquisa aplicada, em articulação com núcleos territoriais da Cultura Hip Hop dos locais previamente selecionados, no município de Porto Alegre/RS e região metropolitana, com ênfase especial em jovens periféricos em situação de vulnerabilidade.

1.3. As atividades do Projeto Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS serão realizadas prioritariamente no município de Porto Alegre/RS e região metropolitana, em local específico para difusão da memória e Cultura Hip Hop.

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Coordenação Geral do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS e da Coordenação de Extensão do IFRS *Campus* Alvorada.

1.5. Poderão participar deste edital servidores efetivos (técnicos e docentes), substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

1.6. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.7. Os/as candidatos/as deverão realizar uma inscrição para apenas uma área de atuação que tenha interesse.

1.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior para a mesma vaga.

1.9. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.10. O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para atuar nas áreas administrativas, pedagógicas, direito, assistência social e produção cultural articulados com o Hip Hop, conforme disposto no Anexo I.

2.2. Será selecionado 01(um/uma) candidato(a) para cada área.

2.3. A seleção ocorrerá por meio de análise documental e entrevista. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos anexos II e III deste edital.

2.4. Os/as demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro de reserva e poderão ser chamados(as) à compor a equipe, conforme necessidade posterior deste projeto, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Somente serão aceitas as inscrições que atenderem às informações e documentação exigida neste Edital.

3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro I, que contém o cronograma e as datas das publicações:

Quadro I – Cronograma

Atividade	Período
Período para Inscrições (https://forms.gle/GyNdTQEcbgboF72i6)	09/07/2026 à **22/07/2026**
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	**23/07/2026**
Interposição de recursos quanto à Relação Preliminar de Inscritos	**24/07/2026**
Divulgação do Resultado dos Recursos/Relação Definitiva de Inscritos e Divulgação das datas e horários das entrevistas	**27/07/2026**
Realização das entrevistas ON LINE	**28 e 29/07/2026**
Resultado Preliminar da Classificação	**30/07/2026**
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	**31/07/2026**
Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	**03/08/2026**
Entrega da documentação	**04/08/2026**
Início das atividades	**05/08/2026**

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via formulário eletrônico: https://forms.gle/GyNdTQEcbgboF72i6

3.4. Os/as candidatos deverão anexar ao formulário a documentação comprobatória da pontuação pretendida.

3.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

3.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados/as aptos/as apenas os/as candidatos /as que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo I deste Edital.

3.7. Caso não haja candidato/a habilitado/a, ficará a cargo da Comissão deste processo Seletivo abrir uma nova seleção.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica do IFRS, em http://ifrs.edu.br/alvorada/editais, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.1.

4.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, endereçado à Coordenação do Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS, através do e-mail extensao@alvorada.ifrs.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 3.1.

4.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso da decisão do recurso.

4.4. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;

5.2. A coordenação disponibilizará, ao candidato selecionado, o espaço físico e insumos necessários para a realização das atividades para as quais for selecionado.

5.3. Carga horária semanal de 24h.

5.4. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

5.5. São atribuições de cada ÁREA, conforme a tabela abaixo:

Função: Facilitador administrativo local – Núcleo Zona Norte
Atribuições da função e atividades: • Fazer a interface entre o IFRS e demais entidades parceiras do projeto; • Auxiliar na compra de materiais e contratação de serviços necessários; • Receber materiais e realizar o controle de distribuição; • Gerenciar o espaço para realização das atividades; • Planejar a execução de cada uma das metas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com demais coordenações; • Oferecer suporte administrativo para a equipe multiprofissional.

Função: Facilitador(a) Pedagógico - Núcleo Zona Norte

Atribuições da função e atividades:

- Planejar e organizar a execução do plano pedagógico das atividades de Hip Hop;
- Organizar e auxiliar por meio de reuniões pedagógicas periódicas a equipe que vai executar as oficinas de Hip Hop;
- Receber os materiais de oficina e realizar o controle de distribuição para a plena execução das oficinas;
- Gerenciar o espaço para realização das atividades;
- Planejar a execução de cada uma das metas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com demais coordenações;
- Oferecer suporte pedagógico para a equipe de oficineiras e oficineiros;
- Acompanhar a frequência das/os jovens participantes a fim de implementar políticas de diminuição do abandono do projeto;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Facilitador(a) de Produção Cultural - Núcleo Zona Norte

Atribuições da função e atividades:

- Planejar e executar as celebrações previstas no projeto ao final de cada etapa nos locais de realização das oficinas.
- Planejar e executar as ações de comunicação do Projeto;
- Assessorar a coordenadoria geral na contratação de serviços para a execução do projeto de acordo com as metas;
- Ser responsável pela documentação necessária para a realização dos eventos (autorizações, licenças, listas de pessoas autorizadas a participar, etc);
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Articulador(a) Social - Núcleo Zona Norte

Atribuições da função e atividades:

- Atuar no nível estratégico e institucional;
- Planejar e organizar a execução do plano de articulação e mobilização social;
- Coordenar e executar o cronograma para realização dos atendimentos Psicológicos, Assistência Social, Redução de Danos e Jurídicos;
- Manter diálogo com a comunidade atendida pelo Projeto a fim de divulgar suas respectivas ações; Auxiliar a coordenação de projetos, eventos e produção cultural na divulgação das ações;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Mobilizador(a) Comunitário - Núcleo Zona Norte

Atribuições da função e atividades:

- Atuar diretamente com a comunidade;
- Planejar e organizar a execução do plano de articulação e mobilização social;
- Coordenar e executar o cronograma para realização dos atendimentos Psicológicos, Assistência Social, Redução de Danos e Jurídicos;
- Manter diálogo com a comunidade atendida pelo Projeto a fim de divulgar suas respectivas ações;
- Auxiliar a coordenação de projetos, eventos e produção cultural na divulgação das ações;

- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Facilitado(a) local - Núcleo Zona Sul

Atribuições da função e atividades:

- Auxiliar na compra de materiais e contratação de serviços necessários;
- Receber materiais e realizar o controle de distribuição;
- Gerenciar o espaço para realização das atividades;
- Planejar a execução de cada uma das metas do projeto conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com demais coordenações;
- Oferecer suporte administrativo para a equipe multiprofissional;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Profissional Redutor de Danos

Atribuições da função e atividades:

- Realizar estratégias de redução de danos em contextos de uso;
- Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool e outras substâncias psicoativas;
- Disponibilidade em trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
- Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis ligadas ao projeto;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Psicólogo(a)

Atribuições da função e atividades:

- Fazer atendimentos individuais e identificando aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensório-motores, bem como estabelecendo procedimentos para o desenvolvimento de indivíduos;
- Realizar e orientar estudos no campo de assistência social que atendam aos interesses da população;
- Analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade;
- Atender pacientes portadoras de deficiência mental e sensorial ou portadoras de desajuste familiar; confecciona e seleciona material psico-pedagógico necessário ao estudo e solução de casos;
- Contribuir nas formações continuadas das equipes;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Assistente Social

Atribuições da função e atividades:

- Realizar atendimentos individuais e encaminhamentos aos equipamentos pertinentes; realizar contatos externos e internos, visitas às instituições públicas e privadas para encaminhamento dos serviços;
- Participar na integração de equipes multidisciplinares para realização de trabalhos internos e externos;
- Promover ações para obtenção de documentos pessoais de parentes e auxiliar na elaboração e obtenção de documentos necessários junto a outras instituições;

- Elaborar e utilizar métodos e critérios de avaliação socioeconômica para fornecimento e/ou encaminhamento de auxílios;
- Realizar o encaminhamento para obtenção de apoio e serviços de diversos tipos a outros órgãos públicos e privados;
- Contribuir nas formações continuadas das equipes;
- Apresentar relatório de execução das atividades.

Função: Advogado(a)
Atribuições da função e atividades: • Articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e advogados, Polícias Civil e Militar e serviços públicos ou particulares, visando agilidade nos procedimentos relacionados às crianças e adolescentes acolhidos; • Participação em debates, elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos das crianças e adolescentes acolhidas, no que se refere à sua função; • Garantia de cumprimento dos prazos estabelecidos por lei ou decisões judiciais em relação ao envio de relatórios e afins; • Acompanhamento processual dos feitos relacionados aos acolhidos; organização e histórico da evolução processual dos feitos relacionados aos acolhidos; • Apresentar relatório de execução das atividades.

6. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

6.1. Poderão participar deste edital servidores efetivos (técnicos ou docentes), substitutos ou em Cooperação Técnica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), como também profissionais externos ao IFRS, sendo estes selecionados na modalidade de Extensionistas Visitantes.

6.1.1. Os/as servidores/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e mediante autorização de sua chefia imediata.

6.1.2. Os/as alunos/as do IFRS poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de estudos.

6.1.3. Na hipótese de seleção de profissionais externos ao IFRS, os mesmos serão vinculados ao projeto na condição de EXTENSIONISTA VISITANTE, sob supervisão da Coordenação do Projeto Vem pro museu da cultura hip hop RS e da Coordenação de Extensão do IFRS Campus Alvorada, conforme previsto na Instrução Normativa Nº 02/2026 - PROEX-REI.

6.2. Os valores recebidos pelo desenvolvimento das atividades do profissional selecionado, não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.3. A Bolsa poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;

b) Forem verificadas irregularidades no exercício da atribuição;

c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;

d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;

e) Não cumprimento das atividades exigidas.

7. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A convocação dos/as candidatos/as observará rigorosamente a ordem de classificação.

7.2. A recusa ou ausência de manifestação do/a candidato/a, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

7.3. A Bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

7.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.

7.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas.

7.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso, conforme modelo utilizado pela fundação, a ser disponibilizado pela Coordenação do Projeto;

b) Cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;

c) Cópia de comprovante de endereço;

d) Cópia de documento que conste os dados bancários, preferencialmente Banco do Brasil (banco, número da agência e conta corrente);

e) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a atuar no Projeto Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS (no caso de Servidor Público);

f) Declaração de que não está afastado ou de licença (no caso de Servidor Público).

7.7. Os profissionais receberão a remuneração, na forma de bolsa, de acordo com a carga horária e valores definidos no Anexo I.

7.8. O pagamento das bolsas será realizado preferencialmente em conta bancária corrente do Banco do Brasil.

7.9. O prazo de duração das bolsas será conforme previsto no anexo I e a partir da data prevista no cronograma, podendo ser alterado conforme necessidade de ajustes do calendário.

8. DAS ATIVIDADES

8.1. Os/as candidatos/as poderão ser convocados/as conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

8.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Centro de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) Juventudes Hip Hop IFRS, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

8.3. O afastamento do/da profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.

9. OS IMPEDIMENTOS

9.1. Não poderão atuar nas atividades previstas neste Edital os/as Servidores/as em licença ou afastamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade por 24(vinte e quatro) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o /a candidato/a do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

10.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e pela Coordenação Extensão do IFRS *Campus* Alvorada.

ANEXO I

ÁREA	VAGAS	COMPETÊNCIAS	CH SEMANAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO	BOLSA MENSAL
Facilitador administrativo local – Núcleo Zona Norte	1	Graduação em Administração, curso superior reconhecido /registrado pelo Ministério da Educação; Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de cultura Hip Hop / projetos sociais de no mínimo, 3 anos.	20h	**24 meses**	R$ 5.000,00
Facilitador(a) Pedagógico - Núcleo Zona Norte	1	Licenciatura em qualquer área do conhecimento, curso superior reconhecido /registrado pelo Ministério da Educação; Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 3 anos.	20h	**24 meses**	R$ 5.000,00

Facilitador(a) de Produção Cultural - Núcleo Zona Norte	1	Ensino Médio Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 3 anos.	20h	**24 meses**	R$ 5.000,00
Articulador(a) Social - Núcleo Zona Norte	1	Ensino Médio Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 3 anos.	20h	**24 meses**	R$ 5.000,00
Mobilizador(a) Comunitário - Núcleo Zona Norte	1	Ensino Médio. Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 2 anos.	20h	**24 meses**	R$ 5.000,00
Facilitado(a) local - Núcleo Zona Sul	1	Ensino Médio. Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 2 anos.	20h	**24 meses**	R$ 2.797,07
Profissional Redutor de Danos	1	Ensino Médio. Conhecimento sobre os fundamentos da Cultura Hip Hop Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 2 anos.	20h	**24 meses**	R$ 3.000,00
Psicólogo(a)	1	Graduação em Psicologia, curso superior reconhecido /registrado pelo	20h	**24 meses**	R$ 3.500,00

		Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.			
Assistente Social	1	Graduação em Serviço Social, curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	**24 meses**	R$ 3.500,00
Advogado(a)	1	Graduação em Direito, curso superior reconhecido/registrado pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	**24 meses**	**R$ 3.500,00**
Socióloga(o)	**1**	**Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, curso superior reconhecido /registrado pelo Ministério da Educação; Experiência comprovada em projetos de Cultura Hip Hop ou projetos sociais de, no mínimo, 2 anos.**	**20h**	**24 meses**	**R$2.500,00**

ANEXO II
Análise documental

Critério de Análise	Comprovação	Pontuação por documento	Máximo	Pontuação Pretendida	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
Experiência profissional em cursos na área para a qual o /a candidato/a se inscreveu		5 por semestre	30	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Atuação em programas de inclusão social de pessoas em situação		3 por ação	15	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do	

de vulnerabilidade				formulário de inscrição	
Participação em cursos, colóquios, eventos acadêmicos, minicursos, seminários, na área para a qual o/a candidato/a se inscreveu		1 por curso minicurso seminário colóquio evento	5	Preenchimento pelo/a candidato /a diretamente no link do formulário de inscrição	
Total da pontuação máxima			50		

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DAS ENTREVISTAS

Critério	Pontuação
Conhecimento Técnico	1 a 10 pontos
Experiência Profissional e Comunitária	1 a 10 pontos
Noções de liderança, organização de equipe e planejamento	1 a 10 pontos
Capacidade de articulação em Rede e Mobilização Comunitária	1 a 10 pontos
Disponibilidade e Flexibilidade de Horários	1 a 10 pontos
TOTAL MÁXIMO	50 PONTOS

(Assinado digitalmente em 22/07/2026 11:31)
JUSTINA BECHI ROBASKI
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###163#2

Processo Associado: 23739.000443/2026-19

Visualize o documento original em https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **42**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **21/07/2026** e o código de verificação: **4b8dec2dbb**